

ALBERTO FERNANDES ROCHA
Rua Prof. Ratola, 19
Ribas
3830-218 Ílhavo

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 01 de Junho de 2020

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., de acordo com os seguintes documentos:

- Factura n.º 002/148076, datada de 09/01/2017, do montante de 193,73 €, vencida em 08/02/2017;
- Factura n.º 002/180839, datada de 07/01/2019, do montante de 279,84 €, vencida em 06/02/2019,

O pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 473,57 € (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 49164P
NIF 243 479 654
Rua Gonçalo Cristovao, 13 6ºEsg.
4000-267 PORTO